



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9026/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9026/2023**, que tem por objeto o(a) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ., e a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 90/2024**, originária do Processo Licitatório já identificado, que tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo contratado. O valor total do acréscimo é de R\$ 24.222,54 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha apresentada no referido termo, assim como a dotação orçamentária 2024 a seguir:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.602.0000



Sistema de Controle Interno - SCI

10.125.0053.2.119 – MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 1.5000 .1002

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127 – MANTER AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

10.302.0052.2.242 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

10.3020052.2.243 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

FONTE RECURSO: 1.659.0000

10.303.0053.2.161 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO



Sistema de Controle Interno - SCI

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

FONTE RECURSO: 1.621.0000

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a CONTRATADA – **EMPRESA R. PRADO DA SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.443.548/0001-95. Com base nas regras insculpidas pelo art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2024** encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o referido aditamento: cita-se o ofício nº 539/2024/GAB/SEMUSB a justificativa, a minuta de aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do município. Considero, pela efetivação do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2024** se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 22 de maio de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB